



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 260/2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**SILVESTRE FAVARO, Prefeito Municipal de Guatambu em
Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei
Municipal 1.129 de 05 de Dezembro de 2019.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Superávit do Exercício Anterior no orçamento do Município, no valor de R\$ **156.250,00** (Cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 06.02 – Obras e Serviços Urbanos

Função: 23– Comércio e Serviços

Sub Função: 662 – Produção Industrial

Programa: 0010 – Incentivo ao Comércio, Indústria e Serviços

Projeto/Atividade: 1.245 – Aquisição de área para Distrito Industrial

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior - DR 345 – RECURSOS HIDRICOS, com o valor de R\$ 156.250,00 (Cento e Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - *Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo em contas.*

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 13 de Novembro de 2020.

SILVESTRE FAVARO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.